

## FATO RELEVANTE

A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, Estado de São Paulo ("**TMF**"), na qualidade de administradora do **ARLON LOGTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.081.295/0001-55, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001 ("**FIP Arlon Logtech**"), em atendimento à Resolução CVM 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, bem como à Instrução CVM 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, vêm informar os cotistas do FIP Arlon Logtech e ao mercado em geral que foi formulado, perante a Vara Cível da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Pedido de Tutela de Urgência Cautelar ("**Medida Cautelar**"), com fundamento no artigo 20-B, §1º da Lei 11.101/2005, pela **SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.286.888/0001-69, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, nº 111, Salas 2301 a 2304, Centro Empresarial Jardim Sul, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-450 ("**Companhia Investida do FIP Arlon Logtech**"), por meio da qual a Companhia Investida do FIP Arlon Logtech formulou pedidos liminares relativamente à suspensão temporária da exigibilidade de todas as ações e execuções distribuídas em face da Companhia Investida do FIP Arlon Logtech, e a inclusão de requerimento de instauração de procedimento de mediação coletiva com as partes requeridas. A Medida Cautelar é a medida mais adequada, neste momento, para permitir e viabilizar a readequação e/ou equalização das obrigações abrangidas pela Medida Cautelar, inclusive por meio de negociações coletivas em ambiente específico e apropriado para tanto. **A Medida Cautelar foi ajuizada em caráter de urgência.** Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, o FIP Arlon Logtech e a TMF manterão o mercado e o público em geral devida e oportunamente atualizados sobre informações relevantes relacionadas a este tema.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

---

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**